

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1471 de 21/09/01

L E I Nº 5908/01  
de 10 de setembro de 2001

Denomina Dr. Amin Simão a via pública que especifica.

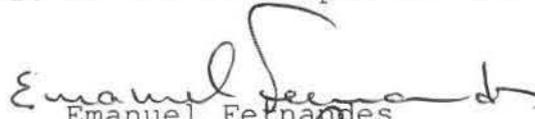
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

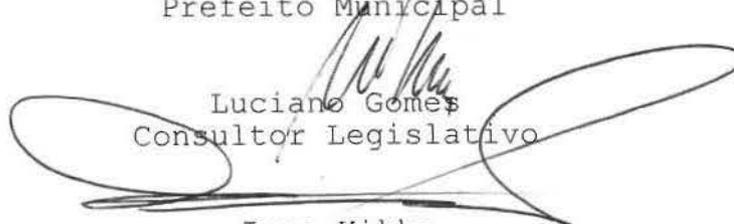
Art. 1º. A via pública em construção, que parte da Av. Brigadeiro Faria Lima, a uma distância de 190 metros do eixo da rotatória de acesso ao aeroporto, até encontrar-se novamente com a citada avenida, passa a denominar-se Avenida Doutor Amin Simão.

Parágrafo Único. A via pública referida no caput deste artigo será melhor caracterizada no mapa anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 258/01 de autoria do Vereador Walter Hayashi)

PI 053659/01.



